



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.134/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 (TRÊS) DO BAIRRO
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE RUA ADEMAR
TAVARES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "ADEMAR TAVARES," a Rua 03 (três) do Bairro São Francisco de Assis, antiga Rua 03 do Loteamento do Espólio de Francisco Ferreira de Rezende, que liga a Rua Francisco Ferreira de Rezende à Rua Noeme Cecília de Rezende e é paralela com a Rua Geralda Baêta Leão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME RUIZ LEAO BOELSUMS
Procurador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0285/96

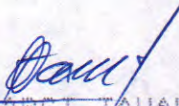
Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 03 (TRES) DO BAIRRO
SAO FRANCISCO DE ASSIS DE RUA ADEMAR TAVARES

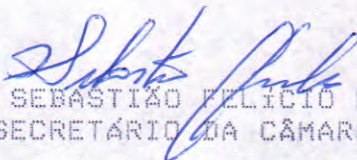
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1o. - Fica denominada RUA ADEMAR TAVARES, a Rua
03 (três) do Bairro São Francisco de Assis,
antiga Rua 03 do Loteamento do Espólio de Fran-
cisco Ferreira de Rezende, que liga a Rua Fran-
cisco Ferreira de Rezende à Rua Noeme Cecília
de Rezende e é paralela com a Rua Geralda Baêta
Leão.

ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996


VEREADOR DARCI TAVARES
- PRESIDENTE DA CÂMARA -


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
- SECRETÁRIO DA CÂMARA -

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No.285/96.

12/12/96
[Handwritten signature]
APPROVADO

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto de
Lei No.285/96 deva ser aprovado pela Câmara em Plenário
com sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

[Handwritten signature]

VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

[Handwritten signature]

VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

EOSM/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No.285/96.

12.12.96
[Signature]
APROVADO

REALTÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

[Signature]
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

[Signature]
VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

EOSM/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No.285/96.

12/12/96
[Handwritten signature]
APROVADO

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

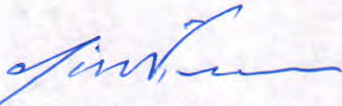
Além do aspecto técnico, as denominações de vias públicas possibilitam a homenagem a pessoas que deram sua contribuição para o desenvolvimento de nossa terra.

Portanto, o Legislativo Municipal, cumpre o seu papel através da presente iniciativa.

CONCLUSÃO

Considerando que o Projeto de Lei em apreço preenche os requisitos legais para a sua tramitação regimental, somos de parecer que deva ser discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE DEZEMBRO DE 1996.



VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0285/96

Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 03 (TRES) DO BAIRRO
SAO FRANCISCO DE ASSIS DE RUA ADEMAR TAVARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1º

Fica denominada RUA ADEMAR TAVARES, a Rua
03 (três) do Bairro São Francisco de Assis,
antiga Rua 03 do Loteamento do Espólio de Fran-
cisco Ferreira de Rezende, que liga a Rua Fran-
cisco Ferreira de Rezende à Rua Noeme Cecília
de Rezende e é paralela com a Rua Geralda Baêta
Leão.

ART. 2º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE DEZEMBRO DE 1996

VEREADOR DARCI TAVARES

/GCT/

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 285/96

Art. 1º. O Lei 285/96

foi aprovado em 18 de discussão e votação

por maioria de 12

votos favoráveis e contrários

nenhuns e brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

EM de de de

Presidente

Vice-Presidente

1.º Secretário

APROVADO

A Comissão de Legislação e Jurisprudência

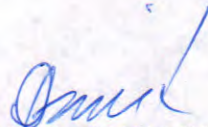
A Comissão de Economia, Política e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa vem trabalhando em conjunto com a Cemig, no sentido de regularizar a denominação das Vias Públicas da cidade. Para tanto, regulariza agora a denominação das Ruas do Bairro São Francisco de Assis.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE DEZEMBRO DE 1996


VEREADOR DARCI TAVARES

/GCT/